DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022 **Ano VII | Edição nº 1024A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
PARECER DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Analisadas as amostras apresentadas pelas empresas, em atendimento ao previsto no edital do pregão acima identificado, estas foram aprovadas ou reprovadas por funcionária designada pelo Departamento de Educação, conforme segue:

FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA, CNPJ nº 58.302.506/0001-35

Item 1 - CARNE BOVINA TIPO MUSCULO MOIDA
Marca: FRIGOBOI
Resultado: Aprovada

CCF NUTRI EIRELI, CNPJ nº 22.516.278/0001-59

Item 3 – CARNE BOVINA TIPO ACEM EM ISCAS E CONGELADAS
Marca: FRIGOBOI
Resultado: Aprovada

EMPORIUM BRABO LTDA, CNPJ nº 37.097.595/0001-55

Item 14 - SALSICHA TIPO HOT DOG DE CARNE BOVINA
Marca: ESTRELA
Resultado: Aprovada
Ciência aos interessados.
Dobrada, 10 de agosto de 2022.

JANETE APARECIDA CEDRAN FERRARI
Dirigente Municipal de Educação
ERONDI LOPES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

A empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, apresentou impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 023/2022, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

A impugnante questiona as exigências editalícias contidas no item de qualificação financeira, identificados no edital sob o número 7.1.3.3, que, segundo a impugnante, são incompatíveis com o mercado segurador e não são a única forma de avaliar a condição financeira de uma empresa e demais podem provocar severas restrições a competitividade do certame.

O Município, após a análise dos argumentos apresentados, entende que a impugnação deve ser provida tendo em vista que a interpretação das normas disciplinadoras da licitação dever ser sempre a favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

Sendo assim, o edital do Pregão Presencial nº 023/2022 deverá ser retificado no sentido de incluir no item 7.1.3.3 o seguinte complemento:

7.1.3.3.2- As empresas licitantes que apresentarem resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, fundamentado no artigo 31, §§ 2° e 3°, da Lei nº 8.666/93, sob pena de inabilitação;

Considerando que tal alteração não afeta a formulação das propostas, razão pela qual não há óbice à manutenção das datas já divulgadas para a realização do certame, conforme previsto no Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Deste modo dá-se provimento a presente impugnação para alteração do edital do Pregão Presencial nº 023/2022, conforme razões acima expostas, mantendo-se a mesma data e horário de realização do certame.

Ciência aos interessados.
Dobrada/SP, 10 de agosto de 2022.

ERONDI LOPES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

.....